



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

LEI Nº 522/2014, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a denominação de artéria pública, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a denominação de artéria pública.

Art. 2º. Fica denominada de Rua Mateus Monteiro, a artéria pública que contorna o Posto Médico e ladeia o ginásio municipal esportivo de Pontal de Maceió, conforme croqui em anexo, parte integrante desta lei.

Parágrafo único. O órgão competente desta municipalidade ordenará a colocação das placas de identificação, comunicando as repartições públicas municipais, estaduais e federais sobre a denominação oficial outorgada por esta lei à referida artéria pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 26 de agosto de 2014.


ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal